COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015 – Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo do PARQUE METROPOLITANO DO IGUAÇU.

ESCLARECIMENTO 001

ÀS EMPRESAS LICITANTES

Questão 1: O item 19.1 do Edital estabelece os profissionais que compõe a Equipe Técnica mínima. A proponente para atendimento dos itens 19.1 e 19.2, aliena "c" pode apresentar mais de 01 profissional?

Resposta: Não.

O item 19.1 especifica a equipe mínima e define os tópicos relativos à capacidade técnica-profissional da equipe. Não será permitido colocar mais de um profissional para completar o perfil profissional, através de acervo, para cada técnico da equipe mínima como descrito no edital: "para os desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada tenha PELO MENOS os profissionais, com os seguintes perfis".

O item 19.2 define para cada profissional da equipe a comprovação da Capacidade Técnica Mínima (CTM), onde se poderá comprovar através de atestados a experiência temporal de cada profissional. Para isso são exigidos uma ARTs, ou RRTs e atestados para cada ano, independente do prazo de execução.

Portanto as comprovações serão realizadas para cada profissional com o perfil profissional definido no edital, não sendo permitido utilizar dois profissionais para comprovar cada perfil.

Questão 2: O itens 19.3, alínea "A" item CC1, 19.3, alínea "B" item CC4, 19.3, alínea "E" item CC12 estabelece que o profissional apresente atestados de pontes com extensão de 100m. Para atendimento deste requisito do Edital, a proponente, ao invés de apresentar atestado de pontes, pode apresentar atestados que contenham trincheiras e/ou viadutos, com extensão mínima de 100 metros?

Resposta: Sim,

Será admitida que o atestado de viaduto seja utilizado como comprovação similar a atestado de ponte, mas não será admitida de trincheira. Para a comprovação

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

complementar poderá ser realizada por meio de até 2 (duas) ARTs ou RRTs por item. Isso significa que poderão ser somados os valores de até duas comprovações, para alcançar o valor estipulado no item.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

A comissão de licitação

Sandro Almir Setim
Presidente da Comissão.